

Consideram-se ratificados todos os atos que no âmbito dos poderes agora delegados e subdelegados tenham sido entretanto praticados até à publicação do presente despacho.

O presente despacho produz efeitos a 15 de março de 2016.

15 de março de 2016. — O Diretor, *Prof. Doutor Pedro Simões Coelho*.
209450638

Despacho n.º 4309/2016

Instituto Superior de Estatística e Gestão de Informação

Nos termos do disposto no artigo 19, alínea *a*), dos Estatutos do Instituto Superior de Estatística e Gestão de Informação da Universidade Nova de Lisboa — NOVA Information Management School (NOVA IMS), homologados pelo Senhor Reitor da Universidade Nova de Lisboa por Despacho n.º 841/2015, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 18, de 27 de janeiro de 2015, delego nesta data, em representação, no Prof. Doutor Miguel de Castro Simões Ferreira Neto, Professor Auxiliar da NOVA IMS, as competências de Presidente do Conselho Pedagógico da NOVA IMS, por período idêntico ao do meu mandato.

O presente despacho produz efeitos a 15 de março de 2016.

15 de março de 2016. — O Diretor, *Prof. Doutor Pedro Simões Coelho*.
209450646

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA

Despacho n.º 4310/2016

Por meu despacho de 16 de março de 2016 e no exercício de competência delegada conferida pelo Despacho n.º 5161/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 71, de 10 de abril, foi aprovado o calendário geral de 2016, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 5.º, do Regulamento das Provas Especialmente Adequadas Destinadas a Avaliar a Capacidade para a Frequência dos Cursos Superiores do Instituto Politécnico de Beja dos Maiores de 23 Anos, publicado através do Despacho n.º 3379/2015, de 1 de abril (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 64), que se publica em anexo.

ANEXO

Calendário Geral 2016

Provas Especialmente Adequadas Destinadas a Avaliar a Capacidade para a Frequência dos Cursos de Licenciatura do Instituto Politécnico de Beja dos Maiores de 23 Anos

Ação	Prazo 2016
1.ª Fase de Inscrição para a realização das Provas.	17 de março a 15 de abril.
Afixação dos conteúdos das provas específicas.	Até 28 de março.
2.ª Fase de Inscrição para a realização das Provas.	18 a 29 de abril.
A 2.ª fase de inscrição não garante a possibilidade de frequência das aulas de apoio.	
Aulas de apoio para as matérias das provas específicas.	18 de abril a 03 de maio.
Realização das provas específicas	06 a 20 de maio.
Entrega de requerimento para adequação de provas realizadas noutro Estabelecimento de Ensino Superior.	Até 03 de junho.
Afixação das pautas de classificação das provas específicas.	Até 27 de maio.
Apresentação de pedidos de reapreciação das provas específicas devidamente fundamentados.	Prazo máximo de 3 dias úteis contados a partir da afixação da classificação.
Afixação das pautas finais de classificação nas provas específicas.	Até 06 de junho.
Entrevistas	20 de junho a 01 de julho.
Afixação das pautas das classificações finais das Provas (média ponderada da classificação obtida na prova específica e da classificação obtida na entrevista).	Até 11 de julho.

18 de março de 2016. — A Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Beja, *Ana Luísa Rocha Simões Fernandes*.

209452841

INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO

Despacho (extrato) n.º 4311/2016

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco, de 19 de fevereiro de 2016, foi autorizada a celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em período experimental, com a Doutora Sandra Regina Alexandre Ferreira Vieira, com início a 20 de fevereiro de 2016 e termo em 19 de fevereiro de 2021, na categoria de Professor Adjunto, para a Escola Superior de Educação de Castelo Branco deste Instituto, posicionado no escalão 1, do índice 185, da respetiva categoria/carreira.

17 de março de 2016. — O Presidente, *Carlos Manuel Leitão Maia*.
209450516

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Escola Superior de Artes e Design de Caldas da Rainha

Despacho n.º 4312/2016

Considerando:

O disposto na alínea *g*) do artigo 100.º do Regime Jurídico das Instituições do Ensino Superior (RJIES), aprovado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro e nos n.ºs 1 e 2, do artigo 62.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Leiria, homologados pelo Despacho Normativo n.º 35/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, de 21 de julho de 2008, retificado pela Retificação n.º 1826/2008, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 13 de agosto de 2008;

O disposto no n.º 2, do artigo 11.º dos Estatutos da Escola Superior de Artes e Design de Caldas da Rainha (ESAD.CR), homologados pelo Despacho n.º 11339/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 161, de 21 de agosto de 2012;

As permissões legais, como medidas de simplificação e desburocratização de procedimentos, relativas à delegação e subdelegação de poderes, nas condições regulamentadas nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro e no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 135/99 de 22 de abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 73/2014 de 13 de maio.

Que a Subdiretora da Escola Superior de Artes e Design de Caldas da Rainha do Instituto Politécnico de Leiria (ESAD.CR), Luísa Arroze Correia Albuquerque, cessou funções a 12 de janeiro de 2016, conforme o Despacho n.º 1277/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 17 de 26 de janeiro de 2016;

A caducidade da delegação e da subdelegação, concedidas pelo Despacho n.º 13718/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 231 de 25 de novembro de 2015, que operou nos termos da alínea *b*) do artigo 50.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), por força da referida cessação de funções do titular do órgão delegado e subdelegado e quanto às competências nele delegadas ou subdelegadas;

A revogação do Despacho 10701/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 188, de 25 de setembro, e do Despacho n.º 14643/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 241, de 10 de dezembro;

As competências que me foram delegadas pelo Presidente do IPLeia, constantes do Despacho n.º 2527/2016 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 34, de 18 de fevereiro;

As competências que me foram delegadas pelo Conselho de Gestão do Instituto Politécnico de Leiria (IPLeia), constantes da Deliberação n.º 5/2015, de 21 de maio de 2015 e da Deliberação n.º 7/2015 de 5 de junho de 2015;

Determino o seguinte:

1 — Delego no Subdiretor Samuel José Travassos Rama, as competências para exercer em permanência funções de administração corrente nas seguintes áreas:

- a*) Recursos Humanos;
- b*) Organização Pedagógica, nomeadamente para:

- i*) Emitir pronúncia sobre o calendário escolar, ouvidos o conselho técnico-científico e o conselho pedagógico;
- ii*) Aprovar os calendários de avaliação das unidades curriculares;
- iii*) Pronunciar-se sobre alterações de horários letivos e apresentação de sumários;
- iv*) Aprovar os horários dos cursos e dos docentes.

c) Serviços Académicos.

d) Manutenção de estruturas e equipamentos e gestão de espaços.

e) Internacionalização e Mobilidade Internacional.